



Item: 4

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN

Folha: 02

Processo: 23102.007642/2013-10

Assunto: **Bolsas 2014**
Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil

Magnífico Reitor,

Encaminhamos o presente processo que trata sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil da UNIRIO – exercício de 2014 – para análise de Vossa Magnificência que, se de acordo, deverá ser submetido ao Conselho Universitário.

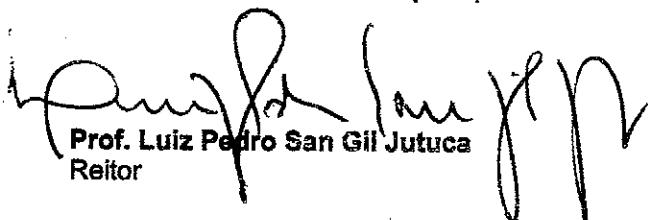
Relatora: **Profa. Janaina Specht da Silva Menezes**
Pró-Reitora de Planejamento

Folhas para reprodução: 02 a 04

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2013.


Janaina Specht da Silva Menezes
Pró-Reitora de Planejamento

De acordo.
À Secretaria dos Conselhos para providências.


Prof. Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



PROPOSTA 2014 - Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil

Modalidade	Quantidade	Valor da bolsa	Valor mensal	Período meses	Carga Horária	Total Anual
Monitoria						
Iniciação Científica	440	400,00	176.000,00	10	mar / dez	1.760.000,00
Extensão	300	400,00	120.000,00	12	jan / dez	1.440.000,00
Iniciação Artística e Cultural	220	400,00	88.000,00	10	mar / dez	880.000,00
Incentivo Acadêmico	40	400,00	16.000,00	10	mar / dez	160.000,00
Alimentação	360	500,00	180.000,00	12	jan / dez	2.160.000,00
Auxílio Moradia	600	200,00	120.000,00	12	jan / dez	1.440.000,00
PET	90	400,00	36.000,00	12	jan / dez	432.000,00
PROTES Tutoria Especial para Graduação	20	400,00	8.000,00	12	jan / dez	96.000,00
EAD - Programa Território e Trabalho	50	400,00	20.000,00	12	jan / dez	240.000,00
MARCA Mobilidade Acadêmica	30	400,00	12.000,00	12	jan / dez	144.000,00
	8	500,00	4.000,00	12	jan / dez	48.000,00
Total	2158					8.800.000,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Processo 23102.007642/2013-10 Fl. 04

MINUTA

RESOLUÇÃO N° , DE DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o exercício de 2014.

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia de dezembro de 2013, de acordo com o teor do processo nº 23102.007642/2013-10, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para o exercício de 2014, na forma abaixo discriminada:

MODALIDADE		Quantitativo	Carga horária	Nº de Parcelas e Vigência	Valor mensal (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico	Monitoria	440	20h	10 meses	400,00
	Iniciação Científica	300	20h	12 meses	400,00
	Extensão	220	20h	10 meses	400,00
	Iniciação Artística e Cultural	40	20h	10 meses	400,00
Assistência Estudantil	Incentivo Acadêmico	360	12h	12 meses	500,00
	Alimentação	600	---	12 meses	200,00
	Auxílio Moradia	90	---	12 meses	400,00
PET-UNIRIO		20	20h	12 meses	400,00
PROTES Tutoria Especial para Graduação		50	20h	12 meses	400,00
EAD - Programa Território e Trabalho		30	20h	12 meses	400,00
MARCA Mobilidade Acadêmica Internacional		08	---	12 meses	500,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

RESOLUÇÃO N° 4.271, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o exercício de 2014.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral e de acordo com o teor do Processo nº 23102.007642/2013-10, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para o exercício de 2014, na forma abaixo discriminada:

MODALIDADE	Quantitativo	Carga horária	Nº de Parcelas e Vigência	Valor mensal (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico	Monitoria	440	20h	10 meses
	Iniciação Científica	300	20h	12 meses
	Extensão	220	20h	10 meses
	Iniciação Artística e Cultural	40	20h	10 meses
Assistência Estudantil	Incentivo Acadêmico	360	12h	12 meses
	Alimentação	600	---	12 meses
	Auxílio Moradia	90	---	12 meses
PET-UNIRIO	20	20h	12 meses	400,00
PROTES Tutoria Especial para Graduação	50	20h	12 meses	400,00
EAD - Programa Território e Trabalho	30	20h	12 meses	400,00
MARCA Mobilidade Acadêmica Internacional	08	---	12 meses	500,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



Item: 5

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN
Departamento de Orçamento

Processo 23102.007643/2013-64 – Folha 04

Assunto: Orçamento 2014 – Quadro de Detalhamento da Despesa

Magnífico Reitor,

Encaminho o presente processo que trata sobre o orçamento 2014 previsto para a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para análise de Vossa Magnificência que, se de acordo, deverá ser submetido ao Conselho Universitário.

Relatora: **Profa. Janaina Specht da Silva Menezes**
Pró-Reitora de Planejamento

Apoio: Jair Franco - Diretor de Orçamento

Folhas para reprodução: 02 a 11.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2013.

Janaina
Janaina Specht da Silva Menezes
Pró-Reitora de Planejamento

De acordo.

À Secretaria dos Conselhos para providências.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2013.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Prof. Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN
Departamento de Orçamento

Processo 23102.007643/2013-64 – Folha 02

ORÇAMENTO 2014

O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2014, em tramitação no Congresso Nacional, prevê para a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro UNIRIO o valor de R\$ 285.488.591,00, e para o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle HUGG o valor de R\$ 62.653.947,00, distribuído conforme planilhas apresentadas na folha 05.

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A programação orçamentária para pessoal, encargos sociais, precatórios, benefícios aos servidores e PASEP é de responsabilidade do Governo Federal. Cabe à instituição fazer a programação orçamentária para as despesas chamadas, genericamente, de OCC – Outros Custeios e Capital.

A programação orçamentária da UNIRIO é consubstanciada em uma peça chamada Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), submetido anualmente ao Conselho Universitário.

O QDD contém as principais despesas continuadas, contratuais e necessárias ao funcionamento da instituição bem como a indicação de margem para atendimento das necessidades sem previsão específica.

A elaboração do QDD é um trabalho coletivo coordenado pelo Departamento de Orçamento da Pró-Reitoria de Planejamento e tem por principal objetivo subsidiar a tomada de decisão, nortear o processo de execução bem como dar transparência na aplicação dos recursos.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD) ELABORAÇÃO E AJUSTES

A elaboração do QDD, contendo a programação orçamentária da Universidade, ocorre em duas fases distintas.

A primeira fase é organizada no momento da elaboração da proposta orçamentária que é encaminhada, normalmente, nos meses de junho e julho do ano anterior. Assim, a estimativa das despesas é realizada com um lapso de tempo que varia entre 6 a 18 meses da ocasião em que serão efetivamente realizadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN
Departamento de Orçamento

Processo 23102.007643/2013-64 – Folha 03

A segunda fase é organizada por ocasião da apresentação do QDD ao Conselho Universitário. Desta forma, busca-se minimizar o efeito do tempo aproximando a programação das despesas ao momento em que serão realizadas. Desta forma, diversos ajustes são realizados de modo a equacionar as necessidades da instituição com o orçamento previsto para o exercício.

A elaboração do QDD e os ajustes são efetuados considerando, dentre outros, os seguintes aspectos:

- Estimativas das despesas contratuais e continuadas obtidas junto aos setores envolvidos no processo de execução como, por exemplo, energia elétrica, telefonia, limpeza e conservação e vigilância.
- Preservação da totalidade das estimativas das despesas cuja criação ou continuidade é parte da política institucional como, por exemplo, Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico.
- Observância de limites de gastos específicos estabelecidos pelo Governo Federal como, por exemplo, Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).
- Necessidade de estabelecimento de margem orçamentária considerando que existem despesas, sem previsão específica, imprescindíveis ao funcionamento da instituição como, por exemplo, situações emergenciais, consertos diversos bem como situações novas cuja implementação depende de aporte de recursos.

APRECIAÇÃO PELO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Nesse contexto, o QDD 2014 é apresentado para apreciação pelo Conselho Universitário em cumprimento ao que determina o estatuto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, ressaltando, ainda, que o orçamento não é uma peça fria e meramente técnica, é, na verdade, um meio da Universidade atingir os seus fins.

A Pró-Reitoria de Planejamento, por intermédio do Departamento de Orçamento, coloca-se à disposição para os esclarecimentos necessários conforme segue:

Telefone: 2542-6284 – Jair Franco
E-mail: orcamento@unirio.br

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2013.

Jair Franco
Jair Franco
Departamento de Orçamento



ORÇAMENTO 2014 - PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (PLOA)

Processo 23102.007643/2013-64 – Folha 05

UNIDADE: 26269 Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO DE DESPESA	Recursos Tesouro	PLOA	
		Diretamente Arrecadados	Total
DESPESAS CORRENTES			
Pessoal e Encargos Sociais	271.904.019,00	1.729.435,00	273.633.454,00
Pessoal Ativo	213.314.182,00	-	213.314.182,00
Aposentadorias e Pensões	119.918.039,00	-	119.918.039,00
Previdência	68.521.302,00	-	68.521.302,00
Precatórios	23.964.220,00	-	23.964.220,00
910.621,00		-	910.621,00
Outras Despesas Correntes	58.589.837,00	1.729.435,00	60.319.272,00
Benefícios	9.849.216,00	-	9.849.216,00
PASEP	1.199.181,00	-	1.199.181,00
Matriz ANDIFES	22.266.069,00	1.729.435,00	23.995.504,00
Assistência Estudantil - PNAES	5.261.308,00	-	5.261.308,00
REUNI Custoio	17.250.155,00	-	17.250.155,00
INCLUIR	46.818,00	-	46.818,00
PROMISAES	186.600,00	-	186.600,00
Complementação SEB	1.343.764,00	-	1.343.764,00
Complementação SECADI	604.800,00	-	604.800,00
PROEXT	581.926,00	-	581.926,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.655.137,00	200.000,00	11.855.137,00
Investimentos	11.655.137,00	200.000,00	11.855.137,00
Matriz ANDIFES	2.406.000,00	200.000,00	2.606.000,00
Assistência Estudantil - PNAES	200.000,00	-	200.000,00
INCLUIR	60.000,00	-	60.000,00
REUNI Consolidação	8.750.386,00	-	8.750.386,00
PROEXT	238.751,00	-	238.751,00
Total	283.559.156,00	1.929.435,00	285.488.591,00

Valores que compõem o QDD: 60.319.272,00 | 1.929.435,00 | 62.325.193,00

UNIDADE: 26391 Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da UNIRIO

CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO DE DESPESA	Recursos Tesouro	PLOA	
		Diretamente Arrecadados	Total
DESPESAS CORRENTES			
Pessoal e Encargos Sociais	62.653.947,00	-	62.653.947,00
Pessoal Ativo	57.190.172,00	-	57.190.172,00
Aposentadorias e Pensões	44.632.677,00	-	44.632.677,00
Previdência	3.439.371,00	-	3.439.371,00
9.118.124,00		-	9.118.124,00
Outras Despesas Correntes	5.463.775,00	-	5.463.775,00
Benefícios	5.017.448,00	-	5.017.448,00
PASEP	446.327,00	-	446.327,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Material Permanente	-	-	-
Total	62.653.947,00	-	62.653.947,00



ORÇAMENTO 2014 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DO TESOURO

Processo 23102.007643/2013-64 – Folha 06

NATUREZA DA DESPESA - ESPECIFICAÇÃO

		ESTIMATIVA 2014	Total
	Material de Consumo		705.000,00
33.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes	170.000,00	
33.90.30.00	Água mineral, café e açúcar	35.000,00	
33.90.30.00	Ressuprimento de almoxarifado e materiais de consumo diversos	500.000,00	
	Vigilância, Limpeza e Conservação		10.200.000,00
33.90.37.00	Contrato de limpeza e higienização	4.800.000,00	
33.90.37.00	Contrato de guarda e vigilância	5.240.000,00	
33.90.39.00	Coleta resíduos sólidos	80.000,00	
	Mantenção e Conservação de Bens Imóveis		1.770.000,00
33.90.39.16	Mantenção de elevadores	120.000,00	
33.90.39.16	Mantenção predial	1.650.000,00	
	Locação de Imóveis		320.000,00
33.90.36.15	Projeto "Ouvir"		
	Serviços de Comunicação em Geral		145.000,00
33.90.39.00	Correio	45.000,00	
33.91.39.00	Imprensa Nacional	100.000,00	
	Serviços de Apoio ao Ensino		7.083.955,00
33.90.37.00	Pessoal apoio - contínuos, copeiros, recepcionistas e outros	3.083.955,00	
33.90.36.00	Apoio Custo HUGG	4.000.000,00	
	Serviços de Telecomunicação		2.078.000,00
33.90.39.00	Telefonia Fixa	1.925.000,00	
33.90.39.00	Telefonia móvel	153.000,00	
	Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Gás		2.697.000,00
33.90.39.00	Energia Elétrica	2.090.000,00	
33.90.39.00	Água e Esgoto	583.000,00	
33.90.39.00	Gás	24.000,00	
	Anuidades e Contribuições		150.800,00
33.50.41.00	ANDIFES, ABEM, GRUPO TORDESILHAS, GROPO COIMBRA, CRUB, UNIREDE, FAUBA, ANPED, CBBU, SBC e outras		150.800,00

NATUREZA DA DESPESA - ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA 2014		Total
Serviços Diversos			1.883.600,00
33.90.39.00 Serviços de Hospedagem	190.000,00		
33.90.39.00 Representação em Brasília	63.600,00		
33.90.39.00 Confecção de Carimbos e serviços de chaveiro	6.000,00		
33.90.39.00 Assinaturas diversas	18.000,00		
33.90.39.00 Serviço de promoção, organização e execução de eventos	1.000.000,00		
33.90.36.00 Outros Serviços Pessoa Física	15.000,00		
33.90.39.00 Locação de Máquinas copiadoras	156.000,00		
33.90.39.00 Serviço de clipping eletrônico	85.000,00		
33.90.39.00 Condomínio Edifício Delamare	180.000,00		
33.90.39.00 Serviços de confecção de material gráfico	70.000,00		
33.90.39.00 Serviços de editoração	100.000,00		
Estagiários			703.000,00
33.90.36.00 Estágios	658.000,00		
33.90.39.00 Seguro	45.000,00		
Seguros em Geral			152.000,00
33.90.39.00 Seguros - Alunos	52.000,00		
33.90.39.00 Seguros - Veículos	100.000,00		
Capacitação e Qualificação de Servidores			1.500.000,00
33.90.39.00 Capacitação e qualificação de servidores	1.500.000,00		
Obrigações Tributárias e Contributivas			1.353.781,00
33.91.47.00 PASEP	1.199.181,00		
33.90.47.00 IPTU - Taxa de Coleta de lixo	20.000,00		
33.91.47.00 INSS – Obrigações Patronais	134.600,00		
Recursos Específicos			3.062.659,00
33.90.18.00 PROMISAES	186.600,00		
33.90.39.00 INCLUIR - Custeio	46.818,00		
44.90.52.00 INCLUIR - Material Permanente	60.000,00		
33.90.39.00 PROEXT - Custeio	581.926,00		
44.90.52.00 PROEXT - Material Permanente	238.751,00		
33.90.39.00 Complementação SEB - Custeio	1.343.764,00		
33.90.39.00 Complementação SECADI - Custeio	604.800,00		

NATUREZA DA DESPESA - ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA 2014	Total	
Auxílio Financeiro a Estudantes			8.846.200,00
33.90.18.00 Incentivo Acadêmico	2.160.000,00		
33.90.18.00 Auxílio Moradia	432.000,00		
33.90.18.00 Auxílio Alimentação	1.440.000,00		
33.90.18.00 PROTES - Tutoria Especial para Graduação	240.000,00		
33.90.18.00 Monitoria	1.760.000,00		
33.90.18.00 Iniciação Científica	1.440.000,00		
33.90.18.00 Extensão	880.000,00		
33.90.18.00 Iniciação Artística e Cultural	160.000,00		
33.90.18.00 PET	96.000,00		
33.90.18.00 Programa Território e Trabalho	144.000,00		
33.90.18.00 MARCA - Mobilidade Acadêmica	48.000,00		
33.90.18.00 Bolsa REUNI	46.200,00		
Descentralização Administrativa - Fomento atividades acadêmicas			3.097.308,00
33.90.39.00 Fomento atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão - Custeio	800.000,00		
44.90.52.00 Fomento atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão - Material Permanente	1.156.000,00		
33.90.39.00 DACE PNAES - Margem	941.308,00		
44.90.52.00 DACE PNAES - Material Permanente	200.000,00		
Descentralização Administrativa - Biblioteca			1.273.000,00
44.90.52.00 BC - Manutenção, preservação e ampliação do acervo bibliográfico	1.250.000,00		
44.90.39.00 BC Manutenção do software Sophia	23.000,00		
Diárias, Passagens e Despesas com Locomoção			1.550.000,00
33.90.14.14 Diária de Pessoal Civil	450.000,00		
33.90.36.00 Diárias a Colaboradores Eventuais	50.000,00		
33.90.33.00 Passagens	900.000,00		
33.90.33.00 Locação de veículos	150.000,00		
Descentralização Administrativa - Material Permanente para Unidades Acadêmicas			1.204.000,00
44.90.52.00 CBCS	300.000,00		
44.90.52.00 CCET	132.000,00		
44.90.52.00 CCH	382.000,00		
44.90.52.00 CCJP	104.000,00		
44.90.52.00 CLA	286.000,00		

NATUREZA DA DESPESA - ESPECIFICAÇÃO		ESTIMATIVA 2014	Total
Descentralização Administrativa - Tecnologia da Informação			
33.90.39.27 PROPLAN - Serviços TI - Custeio		1.000.000,00	2.400.000,00
33.90.30.17 PROPLAN - Material de processamento de dados		400.000,00	
44.90.52.35 PROPLAN - TI - Material Permanente		1.000.000,00	
Descentralização Administrativa - Exposições, práticas e Manutenção do Herbário			
33.90.30.00 IBIO - Manutenção da coleção do Herbário UNIRIO - Material de Consumo		10.000,00	20.000,00
44.90.52.00 IBIO - Manutenção da coleção do Herbário UNIRIO - Material Permanente		10.000,00	
Descentralização Administrativa - Investimentos - REUNI / Expansão			
44.90.52.00 COORDENACAO REUNI - Material Permanente		3.536.386,00	6.536.386,00
44.90.51.00 COORDENACAO REUNI - Obras		3.000.000,00	
Margem - Sem programação específica			
33.90.39.00 Matriz - Custeio		1.664.069,00	
TOTAL		60.385.758,00	60.395.758,00

ORÇAMENTO 2014 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

NATUREZA DA DESPESA - ESPECIFICAÇÃO		ESTIMATIVA 2014	Total
33.90.39.00	Outros Serviços de Tercelhos - Pessoa Jurídica	1.729.435,00
33.90.39.00	Convênios, cursos, concursos	1.729.435,00
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	200.000,00
44.90.52.00	Convênios, cursos, concursos	200.000,00
TOTAL	1.929.435,00	1.929.435,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN
Departamento de Orçamento

Processo 23102.007643/2013-64 – Folha 11

M I N U T A

RESOLUÇÃO Nº _____, DE _____ DE 20____.

Dispõe sobre o orçamento do exercício de 2014 da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia _____ de _____ de 20_____, de acordo com o teor do Processo nº Processo 23102.007643/2013-64, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD 2014, que a esta acompanha, contendo a programação orçamentária para Outras Despesas Correntes e de Capital para o exercício de 2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



Item: 6

UNIRIO
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Processo: 23102.003624/2013-69

Fls. 51

Informação PROGEPE nº 115/14

Assunto: Criação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Da: Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

À Pró-Reitora de Planejamento,

Cumprimento V.S^a. e encaminho novamente, para conhecimento e análise, as sugestões de modificação e de acréscimo da estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE).

O documento em anexo apresenta a proposta modificada das unidades da PROGEPE no sentido de adequá-la ao que foi apontado em reunião realizada na Reitoria no dia 11 de abril de 2014, na qual discutimos que todas as unidades organizacionais da PROGEPE deveriam ser contempladas com funções de confiança e que fomos informados sobre a impossibilidade atual de destinar à PROGEPE outras funções de confiança para além das que faziam parte da estrutura do Departamento de Recursos Humanos.

Desse modo, ratificamos as informações contidas na Informação PROGEPE nº097/2014 e informamos que a possível aprovação desta proposta estrutural no Conselho Universitário acarretará:

- 1) na extinção da Divisão Médica de Pessoal do Hospital Universitário Gaffrée Guinle e do Departamento de Recursos Humanos vinculado à Pró-Reitoria de Administração e suas as respectivas divisões e serviços. São eles:
 - Divisão de Administração de Cargos e Salários;
 - Divisão de Legislação e Benefícios, com o Serviço Social;
 - Divisão de Pessoal, com o Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e o Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos;
 - Divisão de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, com o Serviço de Recrutamento e Seleção e o Serviço de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal.
- 2) na vinculação das funções gratificadas FG-5 e FG-6, das Divisões e dos Serviços do Departamento de Recursos Humanos, respectivamente, e da Divisão Médica de Pessoal (FG-6) às unidades da PROGEPE a serem aprovadas. Propomos a referida


UNIRIO
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Processo: 23102.003624/2013-69

Fls. 52

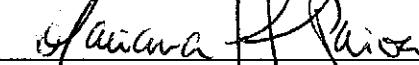
destinação de forma que:

- As três funções gratificadas FG-5 do Departamento de Recursos Humanos passem a ser designadas aos chefes das três seções vinculadas a Diretoria de Gestão de Processos Administrativos (duas para a Divisão de Administração de Pessoal e uma para a Divisão de Benefícios);
- As quatro funções gratificadas FG-6 do Departamento de Recursos Humanos e a função gratificada FG-6 proveniente da Divisão Médica de Pessoal do HUGG, passem a ser designadas aos chefes dos cinco setores vinculados a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (duas para a Divisão de Promoção à Saúde e três para a Divisão de Acompanhamento Funcional e Formação Permanente);
- A quarta função gratificada FG-5 do Departamento de Recursos Humanos passe a ser designada a Gestão de Relacionamentos da PROGEPE;
- A quinta função gratificada FG-6 do Departamento de Recursos Humanos passe a ser designada a Secretaria da PROGEPE.

3) na mudança dos nomes de todas as divisões da PROGEPE já aprovadas em reunião do CONSUNI ocorrida em 12 de dezembro de 2013. Esta solicitação tem como objetivo adequar as nomenclaturas das divisões com a proposta de atuação e os objetivos das respectivas seções e setores. Desta forma, a Diretoria de Gestão de Processos Administrativos passará a ter como divisões: Divisão de Administração de Pessoal e Divisão de Administração de Benefícios, em substituição a Divisão de Pessoal e a Divisão de Legislação e Benefícios, respectivamente. Enquanto que, na Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas: Divisão de Promoção à Saúde e Divisão de Acompanhamento Funcional e Formação Permanente, em substituição a Divisão de Saúde e Segurança do Trabalhador e a Divisão de Movimentação e Formação Permanente, respectivamente.

Assim, tendo em vista a necessidade emergencial de continuidade da estruturação, planejamento e desenvolvimento das ações a serem executadas pela PROGEPE, solicito que encaminhe a proposta analisada por V.S.^a ao Magnífico Reitor para que, se de acordo, seja incluído como ponto de pauta da próxima reunião do CONSUNI.

PROGEPE, 15 de abril de 2014.



Mariana Flores Fontes Paiva
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
SIAPe 1751858

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



UNIRIO
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Processo: 23102.003624/2013-69
Fls. 53

1. Diretoria de Gestão de Processos Administrativos - DGPA

1.1. Divisão de Administração de Pessoal – DAP

1.1.1. Seção de Pagamento de Pessoal - SPP

Responsável por executar as tarefas e as rotinas inerentes a todos os registros e lançamentos concernentes a pagamentos através dos sistemas integrados do SIPEC.

1.1.2. Seção de Cadastro e Registros de Pessoal - SCRP

Responsável por executar as atividades relativas à admissão e aos registros cadastrais dos servidores.

1.2. Divisão de Administração de Benefícios – DAB

1.2.1. Seção de Benefícios, Aposentadoria e Pensão - SBAP

Responsável por executar as tarefas e as rotinas inerentes à concessão de benefícios aos servidores e aos pensionistas, bem como de abono de permanência, aposentadorias e pensões.

2. Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP

2.1. Divisão de Promoção à Saúde – DPS

2.1.1. Setor de Perícia em Saúde - SPS

Responsável por executar a avaliação da condição de saúde dos servidores para fins de emissão de laudos, afastamentos e/ou pareceres conforme a legislação vigente.



UNIRIO
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Processo: 23102.003624/2013-69
Fls. 54

2.1.2. Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador - SAST

Responsável por executar as ações de promoção e recuperação da saúde, bem como, as ações de prevenção e proteção quanto doenças e agravos à saúde advindos das condições de trabalho, conforme a legislação vigente.

2.2. Divisão de Acompanhamento Funcional e Formação Permanente – DAFFP

2.2.1. Setor Acompanhamento e Análise do Processo de Trabalho - SAAPT

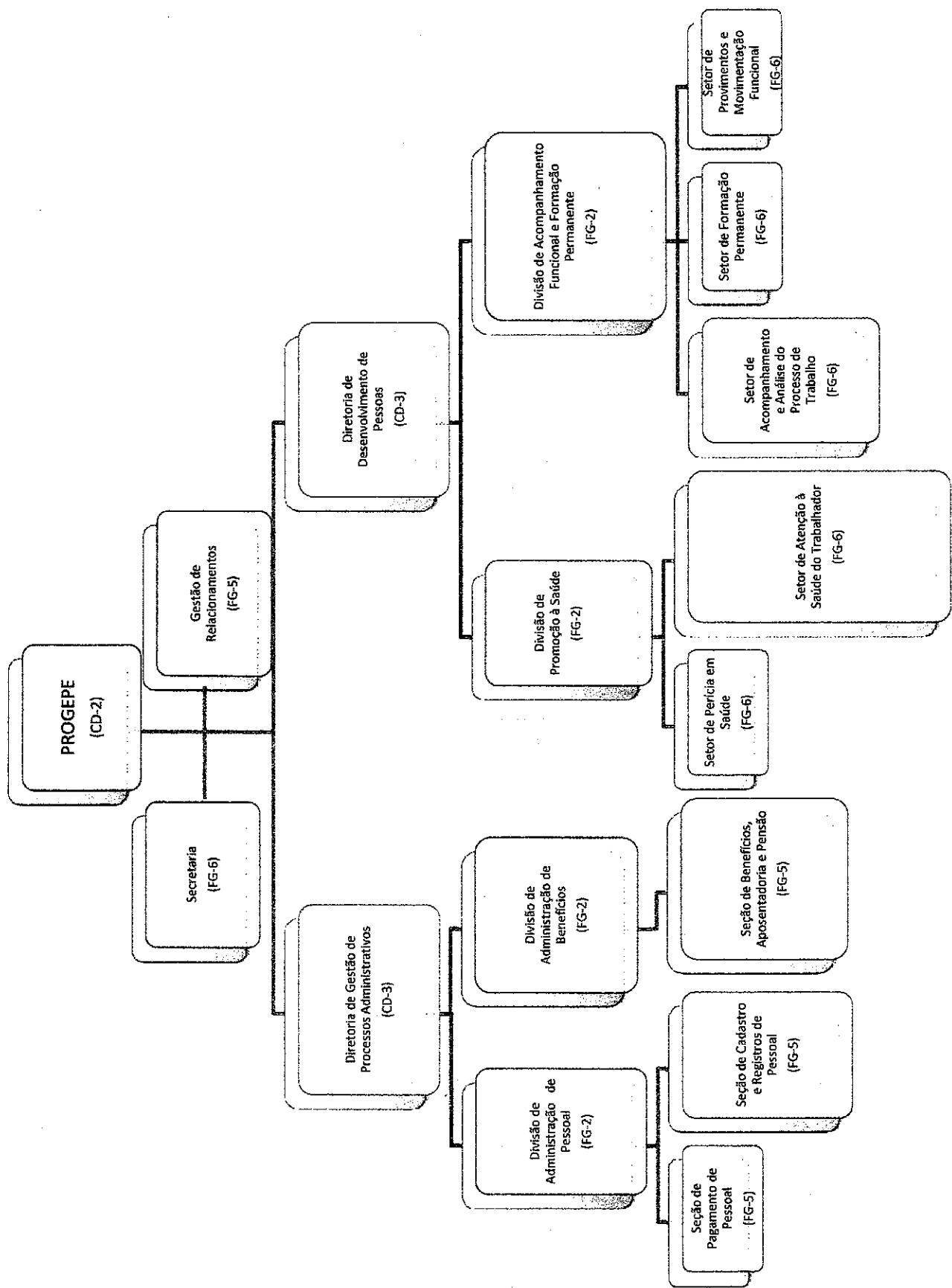
Responsável por acompanhar e incentivar a análise do processo de trabalho com o objetivo de construir ações de atendimento às necessidades do trabalhador e da instituição e de melhorias no ambiente de trabalho.

2.2.2. Setor de Formação Permanente - SFP

Responsável por subsidiar e executar o plano de capacitação, de modo a contemplar as atividades de treinamento e desenvolvimento, bem como, de ambientação dos servidores, dos programas de incentivo, de promoção e de progressão funcional dos servidores.

2.2.3. Setor de Provimentos e Movimentação Funcional - SPMF

Responsável pela apuração dos dados relativos ao quadro de referência e do banco de professor equivalente, bem como, pela lotação dos servidores e o levantamento de necessidade de pessoal.



Recebido em 16/10/2013

Deus 1973419
Rubrica e Matrícula



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Planejamento

INFORMAÇÃO n.º 36/2014/PROPLAN

Ref.: Processo n.º 23102.003624/2013-69

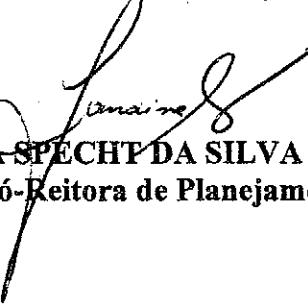
Fl. 56

Assunto: Estruturação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE

1. Ciente;
2. À Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais, para análise e parecer quanto à estruturação organizacional da PROGEPE.

PROPLAN, 16 de abril de 2014.

Atenciosamente,


JANAINA SPECHT DA SILVA MENEZES
Pró-Reitora de Planejamento



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ref.: Processo 23102.003.624/2013-69

Fls. 57

Informação DAINF nº 012 / 2014

Assunto: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Reitoria

Senhora Pró-Reitora de Planejamento,

Após análise do presente processo, cabe destacar que:

- 1) a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE foi criada através da Resolução nº 4.269, de 12.12.2013, fls. 42/43, sendo sua estrutura aprovada em parte;
- 2) ao longo destes três meses, algumas necessidades e adequações nasceram da prática dos trabalhos realizados diariamente pelos servidores. Assim, dando continuidade à estruturação da Pró-Reitoria, conta-se atualmente com quatro (4) Funções Gratificadas FG-5, cinco (5) Funções Gratificadas FG-6 (já existentes no Departamento de Recursos Humanos) e uma (1) Função Gratificada FG-6 da extinção da Divisão Médica de Pessoal do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, prescindindo de adaptações.
- 3) após o acima exposto, permite-se propor o que segue:
 - 1- extinguir o Departamento de Recursos Humanos, desvinculando o Cargo de Direção CD-3;
 - 2- extinguir a Divisão de Pessoal, desvinculando a Função Gratificada FG-5;
 - 3- extinguir a Divisão de Legislação e Benefícios, desvinculando a Função Gratificada FG-5;
 - 4- extinguir a Divisão de Administração de Cargos e Salários, desvinculando a Função Gratificada FG-5;
 - 5- extinguir a Divisão de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, desvinculando a Função Gratificada FG-5;
 - 6- extinguir o Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal, desvinculando a Função Gratificada FG-6;
 - 7- extinguir o Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos, desvinculando a Função Gratificada FG-6;
 - 8- extinguir o Serviço Social, desvinculando a Função Gratificada FG-6;
 - 9- extinguir o Serviço de Recrutamento e Seleção, desvinculando a Função Gratificada FG-6;

Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais
Av. Pasteur nº 296 / Sala 613 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – Cep. 22290-240

■ (21) 2542-6257 – ■ (21) 2542-6203

e-mail: dainf@unirio.br

<http://www.proplan.unirio.br/departamento-de-avaliacao-e-informacoes-institucionais>



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ref.: Processo 23102.003.624/2013-69

Fls. 58

- 10- extinguir o Serviço de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, desvinculando a Função Gratificada FG-6;
- 11- extinguir a Divisão Médica de Pessoal do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, desvinculando a Função Gratificada FG-6;
- 12- vincular uma Função Gratificada FG-6 à Secretaria da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- 13- vincular uma Função Gratificada FG-5 à Gestão de Relacionamentos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- 14- alterar a nomenclatura da Divisão de Cadastro, Frequência e Pagamento de Pessoas para Divisão de Administração de Pessoal, subordinando-a à Diretoria de Gestão de Processos Administrativos;
- 15- alterar a nomenclatura da Divisão de Legislação e Benefícios para Divisão de Administração de Benefícios, subordinando-a à Diretoria de Gestão de Processos Administrativos;
- 16- alterar a nomenclatura da Divisão de Saúde e Segurança do Trabalhador para Divisão de Promoção à Saúde, subordinando-a à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas;
- 17- alterar a nomenclatura da Divisão de Movimentação e Formação Permanente para Divisão de Acompanhamento Funcional e Formação Permanente, subordinando-a à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas;
- 18- criar a Seção de Cadastro e Registros de Pessoal, vinculando uma Função Gratificada FG-5, subordinando-a à Divisão de Administração de Pessoal da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos;
- 19- criar a Seção de Pagamento de Pessoal, vinculando uma Função Gratificada FG-5, subordinando-a à Divisão de Administração de Pessoal da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos;
- 20- criar a Seção de Benefícios, Aposentadoria e Pensão, vinculando uma Função Gratificada FG-5, subordinando-a à Divisão de Administração de Benefícios da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos;



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ref.: Processo 23102.003.624/2013-69

Fls. 59

- 21- criar o **Setor de Perícia em Saúde**, vinculando uma Função Gratificada FG-6, subordinando-o à Divisão de Promoção à Saúde da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas;
- 22- criar o **Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador**, vinculando uma Função Gratificada FG-6, subordinando-o à Divisão de Promoção à Saúde da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas;
- 23- criar o **Setor de Acompanhamento e Análise do Processo de Trabalho**, vinculando uma Função Gratificada FG-6, subordinando-o à Divisão de Acompanhamento Funcional e Formação Permanente da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas;
- 24- criar o **Setor de Formação Permanente**, vinculando uma Função Gratificada FG-6, subordinando-o à Divisão de Acompanhamento Funcional e Formação Permanente da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas;
- 25- criar o **Setor de Provimentos e Movimentação Funcional**, vinculando uma Função Gratificada FG-6, subordinando-o à Divisão de Acompanhamento Funcional e Formação Permanente da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas.

4) a Função Gratificada FG-5 é nomeada como "Seção" e a Função Gratificada FG-6 é nomeada como "Setor";

5) as novas nomenclaturas das unidades organizacionais foram autorizadas em Sessão do Conselho Universitário, são elas:

- Reitoria (CD-1)
- Pró-Reitoria, Vice-Reitoria e Direção-Geral do HUGG (CD-2)
- Chefia de Gabinete da Reitoria, Diretoria, Centro Acadêmico (CD-3)
- Coordenadoria, Escola, Faculdade e Instituto (CD-4)
- Gerência, Departamento Acadêmico, Ouvidoria, Secretaria dos Conselhos Superiores e Comissão Permanente de Pessoal Docente (FG-1)
- Divisão e Pregoeiro (FG-2)
- Supervisão e Secretaria (FG-3)
- Assistência (FG-4)
- Seção e Secretaria (FG-5)


Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ref.: Processo 23102.003.624/2013-69

Fls. 60

- Setor e Secretaria (FG-6)
- Serviço e Secretaria (FG-7)
- Coordenação de Curso (FCC)

6) o Organograma da PROGEPE, encontra-se anexado às fls. 61;

7) encontra-se anexada minuta de Resolução de reestruturação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, às fls. 62/65.

Sendo assim, encaminhamos o presente a V.Sa. para que a matéria, se for de seu entendimento e do Magnífico Reitor, seja apreciada pelo Conselho Universitário, já que no Estatuto vigente consta na **Alínea f do Inciso I do Artigo 8º**, que a este compete deliberar sobre o "mérito administrativo para criação, extinção e modificação de órgãos e funções" e no **Parágrafo Único do Artigo 24**, que "a criação, modificação ou extinção de órgãos do Centro Acadêmico são da competência dos Conselhos Superiores, por proposta e parecer da Reitoria", combinado com o **Artigo 31 do Regimento Geral**, onde consta que "por proposta do Reitor e aprovação do Conselho Universitário, poderão ser criadas outras Pró-Reitorias ou assessorias especiais".

DAINF, em 16.04.2014.

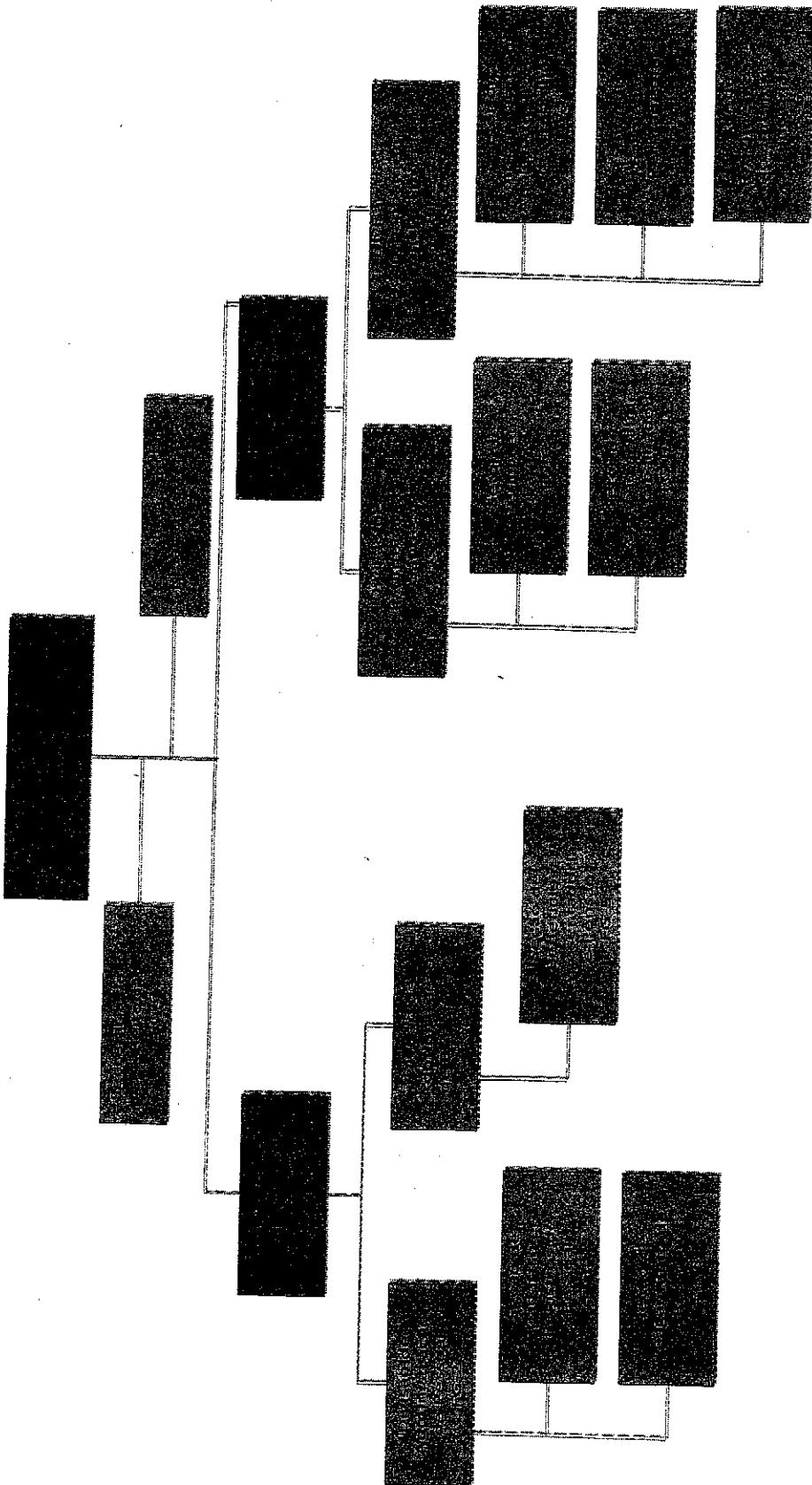

Astride Rangel
Diretora de Avaliação e
Informações Institucionais



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ref.: Processo 23102.003.624/2013-69 Fls. 61

ORGANOGRAMA GERAL DA PROGEPE



Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais
 Av. Pasteur nº 296 / Sala 613 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – Cep. 22290-240
 (21) 2542-6257 –  (21) 2542-6203
 e-mail: dain@unirio.br
<http://www.prop.unirio.br/departamento-de-avaliacao-e-informacoes-institucionais>


Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ref.: Processo 23102.003.624/2013-69

Fls. 62

MINUTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO N° _____, DE _____ DE 2014.

Dispõe sobre a reestruturação da
Pró-Reitoria de Gestão de
Pessoas da Reitoria.

O Conselho Universitário em sessão ordinária realizada no dia ____ de ____ de 2014, de acordo com o teor do processo nº 23102.003.624/2013-69 e considerando a Resolução nº 4.269, de 12 de dezembro de 2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Extinguir as Unidades Organizacionais a seguir, desvinculando os respectivos Cargos de Direção e Funções Gratificadas:

- Departamento de Recursos Humanos, desvincular o Cargo de Direção CD-3;
- Divisão de Pessoal, desvincular a Função Gratificada FG-5;
- Divisão de Legislação e Benefícios, desvincular a Função Gratificada FG-5;
- Divisão de Administração de Cargos e Salários, desvincular a Função Gratificada FG-5;
- Divisão de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, desvincular a Função Gratificada FG-5;



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ref.: Processo 23102.003.624/2013-69

Fls. 63

- Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal, desvincular a Função Gratificada FG-6;
- Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos, desvincular a Função Gratificada FG-6;
- Serviço Social, desvincular a Função Gratificada FG-6;
- Serviço de Recrutamento e Seleção, desvincular a Função Gratificada FG-6;
- Serviço de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, desvincular a Função Gratificada FG-6;
- Divisão Médica de Pessoal do Hospital Universitário, desvincular a Função Gratificada FG-6.

Art. 2º Vincular às Unidades Organizacionais abaixo, as seguintes Funções de Confiança:

- uma Função Gratificada FG-6 à **Secretaria da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**;
- uma Função Gratificada FG-5 à **Gestão de Relacionamentos** da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Alterar as nomenclaturas das Divisões da atual estrutura da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme abaixo:

- da Divisão de Cadastro, Frequência e Pagamento de Pessoas para **Divisão de Administração de Pessoal**, subordinando-a à Diretoria de Gestão de Processos Administrativos;
- da Divisão de Legislação e Benefícios para **Divisão de Administração de Benefícios**, subordinando-a à Diretoria de Gestão de Processos Administrativos;

Ref.: Processo 23102.003.624/2013-69

Fls. 64

- da Divisão de Saúde e Segurança do Trabalhador para **Divisão de Promoção à Saúde**, subordinando-a à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas;
- da Divisão de Movimentação e Formação Permanente para **Divisão de Acompanhamento Funcional e Formação Permanente**, subordinando-a à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas;

Art. 4º Criar as Unidades Organizacionais a seguir:

- **Seção de Cadastro e Registros de Pessoal**, vinculando uma Função Gratificada FG-5, subordinando-a à Divisão de Administração de Pessoal da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos;
- **Seção de Pagamento de Pessoal**, vinculando uma Função Gratificada FG-5, subordinando-a a Divisão de Administração de Pessoal da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos;
- **Seção de Benefícios, Aposentadoria e Pensão**, vinculando uma Função Gratificada FG-5, subordinando-a a Divisão de Administração de Benefícios da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos;
- **Setor de Perícia em Saúde**, vinculando uma Função Gratificada FG-6, subordinando-o à Divisão de Promoção à Saúde da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas;



Ref.: Processo 23102.003.624/2013-69

Fls. 65

- **Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador**, vinculando uma Função Gratificada FG-6, subordinando-o à Divisão de Promoção à Saúde da Diretoria de Gestão da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas;
- **Setor de Acompanhamento e Análise do Processo de Trabalho**, vinculando uma Função Gratificada FG-6, subordinando-o à Divisão de Acompanhamento Funcional e Formação Permanente da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas;
- **Setor de Formação Permanente**, vinculando uma Função Gratificada FG-6, subordinando-o à Divisão de Acompanhamento Funcional e Formação Permanente da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas;
- **Setor de Provimentos e Movimentação Funcional**, subordinando-o à Divisão de Acompanhamento Funcional e Formação Permanente da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 5º A Resolução nº 4.269, de 12/12/2013, permanece em vigor naquilo em que não conflita com a presente Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Planejamento

INFORMAÇÃO n.º 40/2014/PROPLAN

Ref.: Processo n.º 23102.003624/2013-69

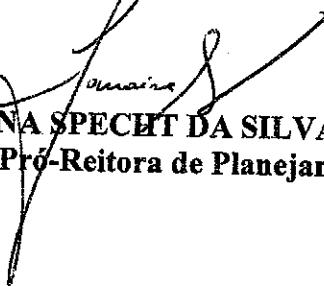
Fl. 66

Assunto: Estruturação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE

1. De acordo;
2. À Chefia de Gabinete da Reitoria, para análise do Magnífico Reitor, propondo a inclusão à pauta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para apreciação e aprovação da matéria.

PROPLAN, 17 de abril de 2014.

Acordosamente,


JANAINA SPECHT DA SILVA MENEZES
Pró-Reitora de Planejamento

Recebido em 17/4/14
às 12h10
Carolina (Cap)

Pró-Reitoria de Planejamento

Av. Pasteur, 296 – sala 615 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.290-240

Telefones: 2542.6216 / 2542.6203 E-mail: proplan@unirio.br

<http://www2.unirio.br/unirio/proplan>



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Gabinete da Reitoria – GR

Informação GR nº 037 / 2014

Ref.: Processo nº 23102.003624-2013-69.

Assunto: Estrutura da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

À Sra. Secretária dos Conselhos Superiores, para inclusão na pauta do próximo CONSUNI.

GR, em 17 de abril de 2014.



Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor